ANEXO I — DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (Este artefato objetiva formalizar o início do processo de planejamento da contratação de solução de TIC)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Seção de Suporte a Redes Locais	Data:	03/04/2019
Demanda:	Aquisição de nobreak para alimentação do CPD.		
Responsável pela Demanda:	Lourencio Monteiro de Melo		
E-mail do Responsável:	Lourencio.melo@tre-ma.jus.br	Telefone Resp.:	2107-8786
Integrante Demandante (ID):	Lourencio Monteiro de Melo		
E-mail do Integrante Demandante:	lourencio.melo@gmail.com	Telefone I.D.:	2107-8786
Dotação Orçamentária:	() Demanda prevista no plano de contratações de TIC. Item: (X) Demanda não prevista no Plano de Contratações de TIC	Custo Estimado (R\$):	160.432,98

2 - MOTIVAÇÃO/OBJETIVOS/RESULTADOS

Motivação: O TRE-MA possui nobreaks (UPS — uninterruptible power supply — fonte de alimentação ininterrupta) que alimentam o CPD do prédio sede, adquiridos em 2012 e que já apresentaram falha no corrente ano. A substituição do equipamento visa aumentar o nível de resiliência do CPD, deixando o tribunal menos suscetível a indisponibilidade ocasionada pela falta de alimentação elétrica do CPD.

Objetivo: Adquirir novo nobreak para substituir o equipamento que apresentou falha, melhorando a infraestrutura de alimentação elétrica do CPD e dando uma garantia maior ao sistema de alimentação ininterrupta do CPD do prédio sedo do TRE-MA.

Resultado pretendido: Garantir a infraestrutura de alimentação elétrica no CPD do TRE-MA no prédio sede.

3 - MACRODESAFIO/OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Macrodesafio: Melhoria da Infraestrutura de TIC

4 - METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Meta do PETIC: Índice de satisfação dos clientes — Garantir que as soluções de TIC satisfaçam os usuários e promovam a melhoria da percepção em relação aos atendimentos prestados pela área de TIC.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que foram envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.

Em: 05/04/2019 11:10:30

Por: LOURENCIO MONTEIRO DE MELO